



**MODELO IV**

**(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS - ITEM 17.1)**

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA  
CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **Reinaldo de Paula Machado**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade número 12.894.943 expedido em 24/08/1978, pela SSP-MG, inscrito sobre o número CPF 076.553.126-72, residente e domiciliado à Rua Itamaraty 83, Bairro Pacaembu, Município de São Paulo-SP, CEP 01234-030, representante legal da sociedade **Plancap Exportação e Importação S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.258/0001-66, com sede à Rua Ulisses Sarmento, nº 24, sala 201, Bairro Praia do Suá, Vitória-ES, CEP 29052-320, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – **DOMINGOS DE SÁ FILHO**, brasileiro, divorciado, contador, CRC-ES 3.571, inscrito no CPF 244.136.827-34, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia, com endereço à rua Rua Ulisses Sarmento, nº 24, sala 202, Bairro Praia do Suá, Vitória-ES, CEP 29052-320.

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.
2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Vitória-ES, de 25 novembro de 2025

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Documento assinado digitalmente

**gov.br** REINALDO DE PAULA MACHADO  
Data: 07/01/2026 17:45:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOMINGOS DE SÁ FILHO:24413682734  
34  
Assinado de forma digital por DOMINGOS DE SÁ FILHO:24413682734  
Dados: 2026.01.07 17:50:14 -03'00'

**Assinatura Eletrônica do Contador**

DOMINGOS DE SÁ FILHO CRC-ES 3.571, inscrito no CPF 244.136.827-34